



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº895/2014

**AUTORIZA ABERTURA DE VAGAS A SEREM LANÇADAS EM CONCURSO
PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE PROGRAMAS E SETORES,
RELACIONADAS ABAIXO E CRIADAS POR ESTA LEI**

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criadas as vagas relacionadas no quadro abaixo para preenchimento de vagas no quadro de Servidores Públicos Municipal:

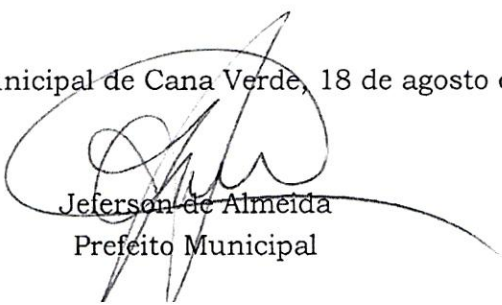
Denominação	Carga horária	Total de vagas	Remuneração
Educador Social	40	02	724,00
Professores Educação Física	24	03	1.018,42
Fonoaudióloga	40	01	1.423,00
Nutricionista	40	02	1.573,00
Terapeuta Ocupacional	40	01	1.423,00
Encarregado de Serviços do Meio Ambiente	40	01	1.573,00
Jardineiro	40	02	724,00
Supervisão Escolar	24	04	1.018,42
Assistente Administrativo I	40	08	1.250,00
Atendente de Fisioterapia	40	02	724,00
Atendente de Farmácia	40	02	724,00
Supervisor de Dengue/Chagas	40	01	824,00
Gary	40	06	724,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 18 de agosto de 2014.



Jeferson de Almeida
Prefeito Municipal